



OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões e Jusça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 29 / 01 / 2026
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 28 de janeiro de 2026.

MENSAGEM
Nº 08/2026

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei nº 08/2026, para análise e aprovação, se assim for o entendimento.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Florêncio Fróes de Moraes, antiga estrada municipal que possui continuidade física até a Via Expressa Sul, mas que ainda não se encontra formalmente reconhecida em toda a sua extensão. Dispõe, ainda, sobre a correção da denominação constante na Lei Municipal nº 1.156/1976, passando de "Rua Florêncio Fróes" para "Rua Florêncio Fróes de Moraes", em conformidade com as informações constantes no cadastro municipal e aquelas obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

A regularização ora proposta mostra-se necessária para fins administrativos e de documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, garantindo maior segurança jurídica e a adequada atualização do sistema viário municipal à situação atualmente existente.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

29 JAN 2026

PROTOCOLO
Nº 69



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 08/2026 =

de 28 de janeiro de 2026.

Denomina prolongamento da via pública "Rua Florêncio Fróes de Moraes" e dá outras providências.

Art. 1º O prolongamento da via pública que se estende do Bairro Livramento, passando em frente ao Bairro Jardim Paulínia, até a Via Expressa Sul, passa a denominar-se "**Rua Florêncio Fróes de Moraes**".

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.156, de 28 de abril de 1976 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica denominada no Bairro Livramento as duas únicas Ruas com a denominação de:

"Rua 1" para Rua Luiz Maza e,

"Rua 2" para Rua Florêncio Fróes de Moraes."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

1890

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA DAS SESSÕES	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

PRESIDENTE